



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUL
(Insp do 2º Gp de RM/1921)
(Seção de Licitações)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
NUP 64286.004740/2017-03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2017

O Comando do Comando do Militar do Sul, com sede na Rua Gen. Bento Martins, nº 345 – Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre - RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.606.820/0001-04, neste ato representado pelo Sr. Cel – Marcelo Roberto da Rosa - Ordenador de Despesas do Comando do CMS, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo supracitado, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

SEÇÃO I – DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de assinaturas de licenças de aplicativo, sistema e servidor, bem como aquisição de computadores para atender as demandas do Comando Militar do Sul (CMS), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos do **Pregão nº 15/2017**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

SEÇÃO II – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: ENGDTP & MULTIMIDIA COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS DE
CNPJ: 03.556.998/0001-01

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
GRUPO 2	Itens 4,6,7 e 8.				R\$ 106.080,00
5	Licença Governamental de subscrição do Adobe Premiere Pro for teams (PartNumber 65270430BC01A12), completa para Windows ou Mac em Português por download com suporte	Und	5	R\$ 3.150,00	R\$ 15.750,00

	remoto e telefônico.				
				Valor Total:	R\$ 121.830,00

SEÇÃO III – DOS ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES

3. São órgãos e entidades públicas gerenciadoras e participantes do presente registro de preços:

Índice	Órgão/Instituição Pública Federal	Sede	UASG
G	COMANDO DO COMANDO MILITAR DO SUL	Porto Alegre/RS	160395
P1	1º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO	Porto Alegre/RS	160382
P2	CAPITANIA FLUVIAL DE PORTO ALEGRE	Porto Alegre/RS	785331

SEÇÃO IV – DA VALIDADE DA ATA

4. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura pelas partes, não podendo ser prorrogada.

SEÇÃO V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO

5. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.8.1. por razão de interesse público; ou

5.8.2. a pedido do fornecedor.

SEÇÃO VI – DAS CONDIÇÕES GERAIS

6. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Porto alegre – RS, 25 de Setembro de 2017

Contratante

MARCELO ROBERTO DA ROSA - Cel
Ordenador de Despesas do Cmdo CMS

Contratada

RUBENS NEY SANTANA MARTINS
CPF 263.204.439-39

Testemunhas

MATEUS GRANDO GAYER – 1º Ten

REUEL KERBER KLITZKE - 3º Sgt